ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Matheus Fagundes Siqueira
CARGO/FUNÇÃO	Secretário
MATRÍCULA	Portaria 615/2025
TELEFONE/E-MAIL	(48) 3039-8856 – licitação.planejamentogcr@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Pagamento de 01 (Uma) inscrição para o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para participação do evento Smart City Expo Curitiba, nos dias 25 a 27 de março **de 2026 em** Curitiba - PR..

Fundamentação/Justificativa: Estamos diante de objeto singular que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Assim sendo, para demonstrar a razoabilidade de preços verificamos que a empresa escolhida oferta para a Administração os mesmos preços de inscrições anunciados no site oficial do evento https://smartcityexpocuritiba.com/ (ANEXO, com data e hora de acesso).

Forma de Contratação: A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que a capacitação profissional exercida se enquadra nas disposições do inciso III deste artigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de
pessoal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)*
> *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissio- nal ou a empresa cujo conceito no campo de sua especia- lidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

O evento é oferecido exclusivamente pela Instituição escolhida, o qual propõe temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos servidores públicos que atuam da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, a instituição deverá disponibilizar acesso ao evento Smart City Expo Curitiba – Curitiba - PR. Deverá conter, tema, período de realização e conteúdo programático; conforme mencionada na proposta e no site do evento. A empresa precisa atender também aos requisitos de habilitação e possuir expertise e conhecimento para ser repassado aos participantes do curso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

O município irá encaminhar dois servidores para o curso. O valor regular da inscrição é de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Totalizando o valor total da contratação de R$ 1100,00 (Mil e Cem reais). Conforme descritos na tabela.

Ítem	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Inscrição	1	550,00	550,00
Total	**1**		**550,00**

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as principais opções de capacitação e eventos do setor previstos para o primeiro semestre de 2026. Foram identificados os eventos South Summit Brazil 2026, GovTech Summit 2026 e Smart City Expo Curitiba. E ao analisarmos as alternativas foi escolhido o evento Smart City Expo Curitiba, Pois o fórum possibilitará a prospecção de soluções de baixo custo e alto impacto para a modernização administrativa, além de permitir o diálogo direto com instituições de fomento para a viabilização de investimentos em infraestrutura inteligente.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Os valores foram levantados sobre análise de preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; Bem como outros cursos no mesmo seguimento.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:

O objetivo é estimular uma visão mais ampla sobre o conceito de cidades inteligentes, que vai além do uso de tecnologia.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Não há parcelamento neste caso.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Debater e reforçar o papel da inovação, criatividade, empatia e propósito na construção de vivências urbanas mais inclusivas e conectadas

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não se fazem necessárias providências prévias à assinatura do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Com relação a contratação em questão, demonstra-se em conformidade com a necessidade a que se destina, visto que o Evento é ofertado para os profissionais que atuam diretamente com o assunto correlatado.
Assim, observa-se viável e razoável a contratação pertinente, uma vez que há: necessidade comprovada e já justificada, atendendo ao interesse público e possuindo recursos orçamentários para a contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS FAGUNDES SIQUEIRA
Data: 18/03/2026 17:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Fagundes Siqueira
094.975.229-08
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em Março de 2026.